

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

## D E C R E T O N° 15.572, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre o **desligamento**, a pedido, do Quadro de Servidores Efetivos deste Município da servidora que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, em especial, o que consta dos incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna — LOMI e, em atendimento ao que consta do Processo Administrativo nº 8075, datado de 02.10.2023, da servidora pública municipal efetiva SUELI VIEIRA MOREIRA, o qual, solicita de forma definitiva, desligamento do Quadro de Servidores do Município de Itabuna,

## **DECRETA:**

Art. 1º - Fica desligada a pedido, do serviço público municipal a servidora SUELI VIEIRA MOREIRA, Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal da Educação, matrícula 008276-01, integrante do Quadro de Servidores Efetivos deste Município.

Parágrafo único – Os efeitos do desligamento da servidora municipal referida nos termos em que dispõe o "caput" deste artigo retroagem à 02/10/2023, conforme consta das folhas 02 e 03, integrantes do Processo Administrativo referido neste Decreto.

- Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, através do Departamento de Recursos Humanos, autorizada a adotar as providências necessárias, visando o cumprimento do disposto neste decreto na forma da lei.
  - **Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data.
  - **Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 06 de outubro de 2023.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO ROSIVALDO PINHEIRO ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS DAOS 2023.10.16 10:25:36 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS Secretário de Governo